



AO SENHOR PRESIDENTE DO CREA:

REGISTRO NACIONAL

Requerimento de Profissional – RP

01 – Nome Completo do Profissional (sem abreviações): RAMON DE OLIVEIRA LINO

02 – Nome do Pai

03 – Nome da Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LINO

04 – Nacionalidade: 05 – Naturalidade: BATURITÉ 06 – UF: 07 – País : BRASIL 08 – PIS/PASEP
BRASILEIRO CE

09 – Estado Civil

 Solteiro(a) Casado(a) Separado (a) Judicialmente Divorciado Viúvo(a) Outros _____

10 – Sexo 11 – Data de Nascimento 12 – Portador de Necessidade Especiais

 Masculino Feminino 13/06/1990 Não Sim. Especifique

13 - Tipo Sanguíneo 14 - Fator RH 15 - CPF (Cadastro de Pessoa Física): 036.628.513-00

 A B AB O Positivo Negativo

16 - Identidade (RG): 2006009296638 17 - Data de Emissão: 05/01/2016 18 - Órgão Emissor: SSP 19 - Título de Eleitor: 073454728 20 - Zona: 080

21 – Seção: 0185 22-Município: FORTALEZA 23 – UF: CE 24 – Endereço Residencial (logradouro, rua, avenida, número e complemento): RUA VALDOMIRO FRANCISCO OLIVEIRA, 3357 – L16E Q7 S1,

25 – Bairro: PORTO FELIZ MACHADINHO DO OESTE 020 26 – Município: MACHADINHO DO OESTE 27 – UF: RO 28 – CEP
7 6 8 6 8 - 0 0 029 – Telefone (1) Residencial 30 – Telefone (2) Celular: (85) 9 8879-0645 31 – Deseja divulgar o telefone no site do Crea-Ro Sim Não 32 – CEP da Caixa Postal
_____ - _____33 – Endereço Comercial ou de Atuação Profissional
RUA VALDOMIRO FRANCISCO OLIVEIRA, 3357 – L16E Q7 S134 – Bairro: MACHADINHO DO OESTE 020 35 – Município: MACHADINHO DO OESTE 36 – UF: RO 37 – CEP
7 6 8 6 8 - 0 0 038 – Telefone (1) Comercial: (85) 3393 - 8392 39 – Telefone (2) : (85) 9 8685 -5098 40 – Endereço para Correspondência
 Residencial Comercial Caixa Postal Atuação Prof

41 - E-mail: ARIADNELAVOR@HLSA.COM.BR

42 - Serviço Requerido

I. Registro Profissional: () Diplomado no País () Diplomado no Exterior () Diplomado no Exterior – Temporário

II. Visto: (X)

III. Revalidação ()

IV. Interrupção do Registro: ()

V. Reativação de Registro: ()

VI. Atualização Cadastral: () Anotação de Curso () Alteração de Dados Cadastrais () Comunicação de Falecimento

VII. Solicitação de 2ª Via da Carteira de Identidade Profissional: () Extravio () Inutilização () alteração de Dados Cadastrais () Inclusão de Título

43 – Observações

44 – Instrução de Preenchimento

- O RP devidamente preenchido e instruído é condição indispensável para análise da solicitação do interessado.

- As informações especificadas no RP devem ser escrita por extenso, de forma legível, e não podem conter rasuras.

- O endereço como local de atuação no Estado é para visto de profissional que não reside no em Rondônia.

45 – Local e Data

FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO DE 2021

Panor de Oliveira Júnior

47 – Cole sua foto aqui

Notas sobre a apresentação de documentos e outras exigências

01. O diploma, em processamento no órgão competente do sistema de ensino, poderá ser substituído por documento oficial expedido pela instituição de ensino, certificando a conclusão do curso e o processamento do diploma.

02. O diploma poderá ser substituído por certificado de habilitação profissional, obtido em exame ou curso supletivo profissionalizante, ou por parecer homologado de reconhecimento de equivalência de conhecimentos técnicos, publicado no Diário Oficial, ambos expedidos por órgão competente do sistema de ensino.

03. Não será exigida a revalidação do diploma do estrangeiro portador de visto temporário.

04. Quando houver mudança do nome do interessado, deverá ser apresentada certidão de casamento, nova certidão de nascimento ou certificado de naturalização que comprove acompanhado do protocolo do Departamento de Polícia Federal.

05. A cédula de identidade de estrangeiro, em processamento, poderá ser substituída por cópia do ato autorizado de permanência no País, publicado no Diário Oficial da União, acompanhado do protocolo do Departamento de Polícia Federal.

06. A tradução é exigida de documentos em língua estrangeira, exceto daqueles expedidos por países de língua portuguesa, devendo ser efetuada por tradutor público juramentado.

07. A inclusão das informações referentes ao tipo sanguíneo e ao fator RH na carteira de identidade profissional é opcional e deverá, se de interesse, ser solicitada mediante apresentação de exame laboratorial específico.

08. A carteira de identidade profissional será retida pelo Crea no caso de solicitação de 2ª via, exceto em virtude de extravio da carteira.

09. A apresentação do comprovante de pagamento da taxa respectiva será exigida nos casos definidos em resolução específica. (No caso de interrupção a pedido deverá apresentar a anuidade do ano em exercício, bem como na reativação a taxa de registro).

10. A apresentação da declaração de residência é obrigatória no caso de registro.

11. O registro refere-se a brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente.

12. O registro refere-se a brasileiro ou estrangeiro portador de visto temporário, detentor de contrato temporário no País.

13. Quando for interrompido por falta de apresentação do diploma.

14. Comprovante de pagamento da anuidade paga do CREA.

Obs: quando o profissional possuir registro em outro Crea solicitar informações ao Crea/RO a possibilidade de fazer a revisão de seu CREFEX/CREA/CONSELHO DE DOCUMENTOS OFICIAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

Atestado de Óbito				X				
Comprovante de pagamento da taxa respectiva Nota 9	X	X	X	X			X	X
Carteira Nacional ou Certidão de Atribuições						x		X
Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração de Extravio Nota 14							X	
Comprovante de pagamento de anuidade Nota 14							X	X X
Informar endereço em Rondônia no Requerimento	X	X	X	X		X	X	X X X
Taxa de emissão de carteira definitiva						X		X

*Obs.: Ao apresentar Certificado e/ou declaração de conclusão, o interessado terá o prazo de um ano para apresentar o Diploma ao Crea, após esta data a não comprovação do diploma o registro é interrompido.